



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 08/2026

Processo Administrativo nº 19/2026

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, compreendendo a elaboração, implantação, gestão e acompanhamento de programas legais, em conformidade com a legislação vigente, especialmente as Normas Regulamentadoras (NRs), que serão detalhadas no Termo de Referência e demais anexos do edital.

1.2 Quadro de Itens e Especificações Técnicas:

1.2.1 A relação detalhada dos produtos/serviços previstos para contratação, com suas respectivas descrições técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estimados, está apresentada na tabela a seguir:

LOTE	ITEM	CASTSER	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1	17825	<p>Elaboração e atualização, sempre que necessário, do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme previsto na NR nº 01 do Ministério do Trabalho e Emprego, contemplando o reconhecimento, a identificação, a avaliação e o gerenciamento dos riscos ocupacionais existentes nos ambientes e processos de trabalho, composto por,</p> <ul style="list-style-type: none">Inventário de Riscos, com o levantamento detalhado dos perigos e riscos existentes nos ambientes de trabalho, processos, setores, atividades executadas e funções desenvolvidas;Plano de Ação, contendo as medidas preventivas e corretivas necessárias, com definição de prioridades, prazos e responsáveis pela implementação. <p>Contempla, ainda, as disposições da Portaria MTE nº 1.419, de 27 de agosto de 2024, incluindo o levantamento, identificação, avaliação e gerenciamento dos fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho, por meio da análise das condições de organização do trabalho, conteúdo das tarefas, exigências das atividades, relações interpessoais, jornadas, sobrecarga, pressão laboral, assédio, fatores de estresse ocupacional e demais elementos que possam</p>	UN	1	R\$ 17.350,00	R\$ 17.350,00



			<p>impactar a saúde mental, emocional e social dos trabalhadores.</p> <p>Inclui também a realização das seguintes avaliações ocupacionais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Avaliação de ruído ocupacional por dosimetria, conforme metodologia aplicável e legislação vigente, com laudo;• Avaliação de vibração ocupacional em todos os maquinários do pátio rodoviário, com laudo;• Avaliação de calor em todas as cozinhas do município, conforme critérios técnicos aplicáveis, com laudo. <p>O programa tem por objetivo estabelecer medidas de prevenção, controle e acompanhamento dos riscos, visando à eliminação, redução ou controle das exposições ocupacionais, de forma a manter os ambientes de trabalho em condições adequadas de segurança e saúde durante o desenvolvimento das atividades.</p>				
1	2	17825	<p>Elaboração, implementação e manter atualizado o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme disposto na NR nº 07 do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objetivo de promover e preservar a saúde dos trabalhadores.</p> <p>O programa contempla o planejamento, execução e acompanhamento das ações de saúde ocupacional, com base nos riscos identificados no ambiente de trabalho, incluindo a definição dos exames médicos ocupacionais (admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais), bem como a emissão dos respectivos ASOs.</p> <p>Inclui a análise dos riscos ocupacionais existentes, integração com o PGR, definição de protocolos clínicos e epidemiológicos, e acompanhamento dos indicadores de saúde dos trabalhadores.</p> <p>Prevê, ainda, a elaboração de relatórios anuais, orientações técnicas à empresa e suporte quanto ao cumprimento das exigências legais relacionadas à saúde ocupacional.</p>	UN	1	R\$ 7.516,67	R\$ 7.516,67
1	3	17825	<p>Elaboração e manter atualizado o LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, conforme legislação previdenciária vigente, com o objetivo de identificar, analisar e avaliar as condições do ambiente de trabalho e a exposição dos</p>	UN	1	R\$ 14.016,67	R\$ 14.016,67



			<p>trabalhadores a agentes nocivos físicos, químicos e biológicos.</p> <p>O laudo contempla o levantamento técnico das atividades desenvolvidas, ambientes de trabalho e processos produtivos, incluindo avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes de risco, conforme metodologias e normas aplicáveis.</p> <p>Tem como finalidade subsidiar o enquadramento previdenciário, concluindo quanto à caracterização ou não de exposição a agentes nocivos, para fins de reconhecimento de tempo especial para aposentadoria, em conformidade com o Decreto nº 3.048/1999 e suas atualizações.</p> <p>Com o objetivo da emissão de documento técnico com fundamentação legal, descrição das atividades, resultados das avaliações, conclusões e recomendações, servindo de base para o PPP e demais obrigações previdenciárias.</p>				
1	4	17825	<p>Elaboração e manter atualizado, LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, conforme disposto nas Normas Regulamentadoras nº 15 e nº 16 do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objetivo de identificar, avaliar e caracterizar a existência de condições insalubres e/ou perigosas nos ambientes de trabalho.</p> <p>O laudo contempla o levantamento técnico das atividades exercidas, análise dos processos e ambientes de trabalho, bem como a avaliação dos agentes físicos, químicos e biológicos e das condições de risco, de forma qualitativa e quantitativa, conforme os anexos aplicáveis das referidas normas.</p> <p>Tem como finalidade verificar a existência ou não de exposição a agentes nocivos acima dos limites de tolerância ou a condições perigosas, bem como definir o enquadramento legal quanto ao pagamento de adicionais de insalubridade e/ou periculosidade.</p> <p>Com o objetivo da emissão de documento técnico com fundamentação legal, descrição detalhada das atividades, metodologia adotada, resultados das avaliações e conclusão técnica, indicando o grau de insalubridade, quando aplicável, ou a caracterização da periculosidade.</p>	UN	1	R\$ 9.016,67	R\$ 9.016,67
1	5	17825	<p>Prestação de serviços de gestão mensal das informações de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), com envio e transmissão dos eventos obrigatórios ao eSocial, em conformidade com a legislação vigente.</p>	UN	12	R\$ 1.383,33	R\$ 16.599,96



			<p>Contempla a gestão e envio dos seguintes eventos:</p> <ul style="list-style-type: none">• S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);• S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador;• S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos; <p>Com o objetivo de conferência e validação das informações, integração com os programas legais (PGR, PCMSO, LTCAT e LIP), organização dos dados dos servidores e acompanhamento dos prazos legais.</p> <p>O Gerenciamento do PCMSO, incluindo o controle de vencimentos dos exames ocupacionais (admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais), convocação dos trabalhadores, acompanhamento da realização dos exames e atualização dos registros de saúde ocupacional, em Software específico de gestão de SST.</p>				
1	6	17825	<p>Implantar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) do município, em conformidade com a NR-05, conduzir o processo eleitoral completo, incluindo elaboração de edital, atas de eleição e posse. Realizar o curso de formação dos membros da CIPA, conforme carga horária exigida pela NR-05, de acordo com o grau de risco do município, elaborar toda a documentação obrigatória da CIPA e orientar quanto à sua manutenção, contemplado canal de denúncias, conforme Lei nº 14.457/2022, para recebimento e tratamento de denúncias relacionadas a assédio e outras condutas no ambiente de trabalho, e sua manutenção, orientar o Município quanto aos procedimentos de apuração, confidencialidade e medidas preventivas.</p>	UN	1	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00
LOTE	ITEM	CASTSER	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	1	9059	<p>Realização dos exames clínicos ocupacionais e emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, conforme previsto na NR nº 07 do Ministério do Trabalho e Emprego.</p> <p>Contempla a execução dos exames médicos admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional, com avaliação clínica ocupacional realizada por médico do trabalho ou médico examinador, considerando os riscos ocupacionais identificados nos laudos.</p>	UN	310	R\$ 99,67	R\$ 30.897,70



			Com o objetivo da emissão do ASO com aptidão ou inaptidão para a função, orientações ao trabalhador e registro das informações conforme exigências legais, garantindo o atendimento às obrigações relacionadas à saúde ocupacional dos trabalhadores.				
2	2	876	<p>Elaboração de Laudo Médico Pericial para fins de aposentadoria por invalidez ou readaptação de função, realizado por junta médica, com base em avaliação clínica e análise documental do trabalhador.</p> <p>O serviço contempla a avaliação da capacidade laborativa, identificação de limitações funcionais e análise do nexo entre o quadro clínico e as atividades exercidas, quando aplicável.</p> <p>Tem como finalidade subsidiar processos administrativos e previdenciários, mediante emissão de parecer técnico conclusivo quanto à incapacidade laborativa total ou parcial, temporária ou permanente, bem como indicação de possibilidade de reabilitação ou readaptação profissional.</p> <p>Com o objetivo da emissão de laudo técnico fundamentado, contendo histórico clínico ocupacional, exames complementares (quando apresentados), avaliação médica e conclusão pericial, conforme exigências legais.</p>	UN	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
2	3	8818	<p>Realização de Perícia Médica Ocupacional conclusiva e/ou resolutiva, com emissão de parecer técnico sobre a condição de saúde e capacidade laborativa dos servidores.</p> <p>O serviço contempla a avaliação clínica ocupacional, análise de documentos médicos apresentados, histórico funcional e condições de trabalho, com a finalidade de conferir, validar, ratificar ou indeferir atestados médicos, quando necessário.</p> <p>Inclui a emissão de parecer técnico fundamentado, com conclusão quanto à aptidão ou inaptidão para o trabalho, necessidade de afastamento, restrições laborais ou encaminhamento para reabilitação/readaptação, conforme aplicável.</p> <p>Atende às exigências legais e administrativas, subsidiando a tomada de decisão por parte da administração.</p>	UN	30	R\$ 683,33	R\$ 20.499,90
							R\$ 132.797,57

1.2.2 Valor Estimado: O valor global estimado da presente contratação é de **R\$ 132.797,57 (cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, calculado



com base na média da pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Indicação de Marca de Referência:

1.3.1 Não se aplica indicação de marca de referência, tendo em vista tratar-se de contratação de serviços especializados, cujo objeto é definido por requisitos técnicos, legais, operacionais e de desempenho, e não por especificação de marca ou modelo.

1.3.2 Eventual utilização de softwares, sistemas ou ferramentas de gestão pela contratada deverá atender às funcionalidades mínimas exigidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à gestão de Saúde e Segurança do Trabalho e integração com o eSocial.

1.4 Enquadramento do Objeto

1.4.1 O objeto da presente contratação enquadra-se como serviço comum de natureza continuada, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência e usualmente ofertados no mercado.

1.4.2 Trata-se de contratação de serviços técnicos especializados voltados à Saúde e Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, com execução continuada e integrada.

1.4.3 O objeto não se caracteriza como serviço de luxo e atende necessidade pública essencial.

1.5 Vigência Contratual

1.5.1 O contrato decorrente desta contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, observados os limites e condições previstos nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço contínuo.

1.5.2 As condições relativas à execução, fiscalização, pagamentos, sanções, reequilíbrio e prorrogação constarão na minuta contratual.

1.6 Natureza dos Bens

1.6.1 Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada, com equipe técnica multidisciplinar legalmente habilitada, observando integralmente a legislação aplicável, especialmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e exigências do eSocial.

1.6.2 É vedada a execução dos serviços por profissionais ou meios que não atendam aos requisitos legais, técnicos e de responsabilidade profissional definidos neste Termo de Referência.

1.7 Forma de Execução



1.7.1 A execução da contratação dar-se-á de forma continuada, mediante prestação dos serviços conforme cronograma, demandas administrativas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.7.2 Os programas legais, laudos, exames, perícias e serviços de gestão do eSocial deverão ser executados conforme periodicidades, prazos legais e necessidades da Administração.

1.8 Divergência entre Descrição e Cadastro na Plataforma

1.8.1 Em caso de divergência entre a descrição, unidade de medida ou informações constantes no cadastro da plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras (BNC) e aquelas previstas neste Termo de Referência e no Edital, **prevalecerão, para todos os efeitos legais, as disposições deste Termo de Referência e do Edital.**

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fundamentação da Necessidade

2.1.1 A presente demanda decorre da necessidade de atendimento às exigências legais relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho (SST), especialmente quanto ao cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, da legislação previdenciária aplicável e das obrigações vinculadas ao eSocial.

2.1.2 O Município não dispõe em seu quadro funcional de estrutura técnica multidisciplinar suficiente para elaboração, implantação, gestão e atualização dos programas legais obrigatórios, laudos técnicos, avaliações ambientais, exames ocupacionais e gestão dos eventos de SST.

2.2 Contextualização da Necessidade

2.2.1 A Administração Pública possui obrigação de promover ambientes laborais seguros, monitoramento da saúde ocupacional dos servidores e gerenciamento dos riscos ocupacionais.

2.2.2 A ausência ou insuficiência desses instrumentos impacta diretamente:

- a) o cumprimento das obrigações legais e normativas;
- b) a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;
- c) a regularidade dos registros e informações perante o eSocial;
- d) a segurança jurídica da Administração;
- e) a adequada gestão administrativa e previdenciária dos servidores.

2.3 Justificativa da Contratação

2.3.1 A contratação é indispensável para viabilizar a elaboração, implantação, gestão e acompanhamento dos programas legais de SST, bem como a execução dos exames ocupacionais, perícias, laudos técnicos e gestão dos eventos obrigatórios do eSocial.



2.3.2 A solução contratada permitirá atendimento integrado das demandas técnicas, legais e operacionais do Município, assegurando maior eficiência, conformidade normativa e mitigação de passivos trabalhistas e previdenciários.

2.4 Resultados e Vantagens Esperadas

2.4.1 Com a presente contratação, busca-se:

- a) assegurar conformidade com as Normas Regulamentadoras e demais exigências legais;
- b) reduzir riscos ocupacionais e prevenir acidentes de trabalho;
- c) promover o monitoramento da saúde ocupacional dos servidores;
- d) garantir regularidade dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 do eSocial;
- e) fortalecer a segurança jurídica e a governança administrativa.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução selecionada consiste na contratação integrada de empresa especializada para prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, compreendendo a elaboração, implantação, gestão e atualização dos programas legais obrigatórios, emissão de laudos técnicos, avaliações ambientais, exames ocupacionais, perícias médicas e gerenciamento dos eventos de SST no eSocial.

3.2 A solução deverá ser executada por empresa com capacidade técnica e equipe multidisciplinar habilitada, observando integralmente as Normas Regulamentadoras aplicáveis, legislação previdenciária e requisitos técnicos definidos neste Termo de Referência.

3.3 A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, pelo critério de julgamento de menor preço global por lote, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, considerando tratar-se de serviço comum de natureza continuada, com especificações objetivamente definidas e ampla oferta no mercado.

3.4 A descrição detalhada da solução adotada, análise de riscos, estimativa de valor e resultados pretendidos encontram-se consolidadas no Estudo Técnico Preliminar — ETP, que integra o presente processo.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos da Contratada

4.1.1 A empresa licitante deverá atender, no mínimo, às seguintes exigências:



- a) comprovar atuação compatível com o objeto contratado, mediante documentação societária pertinente e qualificação técnica exigida na Lei nº 14.133/2021;
- b) manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- c) possuir capacidade operacional e técnica para execução integral dos serviços contratados;
- d) disponibilizar equipe multidisciplinar legalmente habilitada, composta, no mínimo, por profissionais compatíveis com a execução dos serviços, tais como médico do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho e demais responsáveis técnicos necessários;
- e) atender diligências, fiscalizações e solicitações da Administração.

4.2 Requisitos Técnicos do Objeto

4.2.1 Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

- a) elaboração, implantação e atualização do PGR;
- b) elaboração e gestão do PCMSO;
- c) elaboração e atualização do LTCAT;
- d) elaboração do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade;
- e) avaliações ambientais quantitativas e qualitativas previstas no objeto;
- f) realização dos exames ocupacionais e emissão de ASO;
- g) gestão dos eventos SST do eSocial;
- h) execução das perícias e juntas médicas previstas no lote.

4.3 Requisitos de Fornecimento e Garantia

4.3.1 A contratada deverá:

- a) garantir qualidade técnica dos laudos, programas e documentos emitidos;
- b) promover revisões e correções, sem ônus adicional, quando necessárias;
- c) assegurar suporte técnico durante toda a vigência contratual;
- d) responsabilizar-se tecnicamente pelos documentos emitidos e serviços executados.

4.4 Requisitos de Segurança e Conformidade Técnica

4.4.1 A contratada deverá atender integralmente:

- a) Normas Regulamentadoras aplicáveis;
- b) legislação previdenciária correlata;
- c) exigências do eSocial;
- d) disposições da Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD.



5 PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Modalidade, Forma e Regime de Execução

5.1.1 A contratação será realizada por **Pregão Eletrônico**, pelo critério de menor preço global por lote, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.

5.1.2 O regime de execução será por empreitada por preço global, dada a natureza do objeto.

5.2 Critério de Julgamento

5.2.1 O critério de julgamento será o de **menor preço**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3 Tratamento Diferenciado para Empresas (ME/EPP)

5.3.1 Será aplicado, sempre que cabível, o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP)** e equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações, bem como da regulamentação municipal vigente.

5.3.2 Não será estabelecida qualquer restrição de natureza geográfica, assegurando ampla competitividade, tendo em vista a disponibilidade do objeto no mercado nacional.

5.3.3 Serão observados, no que couber, os seguintes direitos das ME/EPP:

- a) Regularização fiscal tardia, nos termos do art. 43 da LC nº 123/2006;
- b) Critério de desempate ficto, conforme art. 44 da LC nº 123/2006;
- c) Tratamento isonômico e competitivo, conforme disposto na legislação aplicável.

5.4 Vistoria Técnica

5.4.1 Não será exigida vistoria técnica prévia, considerando a natureza do objeto, a clareza das especificações técnicas e a inexistência de necessidade de avaliação in loco para formulação das propostas.

5.5 Indicação de Marcas ou Modelos

5.5.1 Não se aplica indicação de marcas ou modelos, por se tratar de contratação de serviços.

5.6 Subcontratação

5.6.1 Admite-se subcontratação parcial apenas para atividades acessórias ou complementares, sem transferência da responsabilidade técnica da contratada, mediante prévia anuência da Administração.

5.7 Garantia Contratual

5.7.1 Não será exigida **garantia contratual adicional**, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021,



em razão da natureza do objeto, do risco envolvido e do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

5.8 Vigência Contratual

5.8.1 O contrato decorrente da presente contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, prorrogáveis nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.9 Forma de Execução

5.9.1 A execução do objeto dar-se-á de forma continuada, integrada e conforme demanda da Administração, observadas as periodicidades legais, cronogramas operacionais, prazos regulatórios e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.9.2 Os serviços compreendem a execução dos programas legais, emissão de laudos técnicos, realização de exames ocupacionais, perícias médicas, avaliações ambientais e gestão dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial, devendo ser prestados de forma articulada e em conformidade com a legislação vigente.

5.9.3 A execução dos serviços deverá observar as demandas ordinárias e extraordinárias da Administração, mediante solicitações formais da fiscalização contratual, sempre respeitados os quantitativos estimados e as condições pactuadas

5.10 Forma de Remuneração e Pagamento

5.10.1 A remuneração da contratada ocorrerá conforme os valores adjudicados e contratados, mediante medição dos serviços efetivamente executados e devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

5.10.2 Os serviços de natureza continuada e recorrente, como gestão de SST e acompanhamento dos programas legais, poderão ser pagos em parcelas mensais, conforme execução e comprovação dos serviços prestados.

5.10.3 Os serviços executados sob demanda, tais como exames ocupacionais, perícias e juntas médicas, serão remunerados conforme quantitativos efetivamente realizados e medidos no período.

5.10.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal, conferência da documentação pertinente e atesto do fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.10.5 Não será admitido pagamento antecipado, salvo nas hipóteses legalmente previstas e devidamente justificadas.

5.11 Reajuste e Revisão



5.11.1 Os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, observada a legislação aplicável e o índice oficial definido no instrumento convocatório ou contrato.

5.11.2 Independentemente do reajuste, poderá haver revisão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nas hipóteses legalmente previstas, mediante comprovação dos pressupostos autorizadores, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.12 Fiscalização e Gestão Contratual

5.12.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado como Fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

5.12.2 Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar medições, registrar ocorrências e adotar providências necessárias à regular execução do ajuste.

5.12.3 A gestão contratual caberá ao Gestor do Contrato designado pela Administração, responsável pelas providências administrativas relacionadas ao acompanhamento do contrato e ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

5.12.4 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos e informações solicitadas pela fiscalização, bem como atender às determinações expedidas pela Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5.13 Sanções

5.13.1 O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no contrato e demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.13.2 Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo das responsabilidades civil e administrativa cabíveis.

5.14 Condições de Cotação

5.14.1 Na formulação da proposta, os licitantes deverão observar que:

- a) os preços ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, operacionais, deslocamentos e demais despesas inerentes à prestação dos serviços;
- b) os valores propostos deverão considerar todos os serviços, obrigações e responsabilidades previstos neste Termo de Referência;



- c) não serão aceitas propostas com preços inexequíveis, excessivos ou em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- d) a validade da proposta deverá constar expressamente, observando o prazo mínimo definido no instrumento convocatório.

6 DA AMOSTRA, CATÁLOGO OU MATERIAL ILUSTRATIVO

6.1 Da Não Exigência de Amostras ou Catálogos

6.1.1 Para a presente contratação não será exigida apresentação de amostras físicas, catálogos ou materiais ilustrativos, em razão da natureza do objeto, caracterizado como prestação de serviços especializados definidos por requisitos técnicos, legais e operacionais estabelecidos neste Termo de Referência.

6.1.2 A comprovação do atendimento às exigências do objeto ocorrerá por meio da documentação de habilitação, qualificação técnica, proposta apresentada e fiscalização da execução contratual.

6.2 Da Verificação da Conformidade na Execução

6.2.1 A conformidade dos serviços será verificada mediante acompanhamento da execução contratual, análise dos programas, laudos, relatórios, exames realizados, eventos transmitidos ao eSocial e demais entregas previstas neste Termo de Referência.

6.2.2 Caso sejam identificadas inconsistências técnicas, falhas ou desconformidades, a contratada deverá proceder às correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.3 Presunção de Conformidade

6.3.1 A apresentação da proposta implica declaração da licitante de que possui condições técnicas e operacionais para executar integralmente os serviços conforme especificações deste Termo de Referência.

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Forma e Condições de Execução

7.1.1 A execução do objeto dar-se-á de forma continuada, integrada e conforme demanda da Administração, após emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

7.1.2 A execução compreenderá, no mínimo:

- a) elaboração, implantação e atualização dos programas legais previstos no objeto;
- b) realização das avaliações ambientais, exames ocupacionais e perícias previstas;
- c) gestão e transmissão dos eventos obrigatórios de SST ao eSocial;



d) suporte técnico e atendimento às demandas da fiscalização contratual.

7.2 Prazos de Execução e Níveis de Serviço

7.2.1 A contratada deverá observar os seguintes prazos máximos para execução dos serviços, contados da emissão da Ordem de Serviço ou da solicitação formal da Administração:

a) Programas e Laudos Técnicos

- Elaboração inicial do PGR: até **30 (trinta) dias corridos**;
- Elaboração inicial do PCMSO: até **30 (trinta) dias corridos**;
- Elaboração inicial do LTCAT: até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**;
- Elaboração do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade: até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**;
- Implantação da CIPA e realização do processo eleitoral completo: até **60 (sessenta) dias corridos**.

b) Avaliações Ambientais

- Avaliação de ruído ocupacional com dosimetria e emissão de laudo: até **30 dias corridos**;
- Avaliação de vibração ocupacional e emissão de laudo: até **30 dias corridos**;
- Avaliação de calor e emissão de laudo: até **30 dias corridos**.

c) Exames Ocupacionais

- Agendamento dos exames ocupacionais após solicitação do Município: até **05 (cinco) dias úteis**;
- Realização dos exames e emissão do ASO: até **10 (dez) dias úteis**, salvo casos urgentes.

d) Perícias Médicas

- Realização de perícia médica ocupacional: até **10 (dez) dias úteis** após solicitação;
- Emissão de laudo pericial ou parecer conclusivo: até **05 (cinco) dias úteis** após a avaliação.

e) eSocial e Gestão de SST

- Envio dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 dentro dos prazos legais do eSocial;
- Atualização dos controles de vencimentos de exames: contínua e mensal;
- Relatórios gerenciais mensais de acompanhamento: até o **5º dia útil do mês subsequente**.

Atendimento de Demandas Urgentes: Demandas urgentes formalmente classificadas pela Administração como prioritárias deverão receber atendimento em até **48 horas**, quando tecnicamente aplicável.

7.2.2 Descumprimento dos Prazos: O descumprimento injustificado dos níveis de serviço e prazos



estabelecidos poderá ensejar glosa, aplicação de sanções contratuais e demais medidas previstas no contrato.

7.3 Local e Forma de Prestação dos Serviços:

7.3.1 Os serviços serão executados no Município de Campo Bonito – PR, nas dependências da Administração, unidades indicadas pela contratante e, quando cabível, nas instalações da contratada ou em ambiente virtual, conforme a natureza do serviço.

7.4 Condições de Execução:

7.4.1 A contratada será responsável por todos os meios, recursos humanos, materiais e operacionais necessários à execução dos serviços.

7.4.2 Todos os laudos, programas, relatórios e documentos decorrentes da contratação deverão ser entregues em meio físico e digital, quando exigido.

7.4.3 Os documentos técnicos emitidos deverão conter responsabilidade técnica dos profissionais habilitados, quando aplicável.

7.5 Recebimento e Conferência

7.5.1 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante verificação e ateste do fiscal do contrato quanto ao cumprimento das obrigações executadas.

7.5.2 O recebimento poderá ocorrer de forma provisória e definitiva, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante conferência da conformidade técnica e documental.

7.5.3 Havendo desconformidades, a contratada deverá saná-las nos prazos fixados pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1 Garantia dos Serviços Prestados

8.1.1 A contratada deverá garantir a qualidade técnica, conformidade legal, consistência metodológica e adequação dos serviços prestados durante toda a vigência contratual.

8.1.2 A garantia compreende, no mínimo:

- a) correção, revisão ou complementação de laudos, programas, pareceres e relatórios que apresentem inconsistências técnicas ou inadequações legais;
- b) atualização dos documentos técnicos sempre que decorrente de alteração normativa, mudança de ambiente ou necessidade identificada pela Administração, nos limites do objeto contratado;
- c) suporte técnico quanto a questionamentos de órgãos fiscalizadores relacionados aos documentos emitidos pela contratada.



8.2 Responsabilidade técnica

8.2.1 Todos os programas, laudos, pareceres e documentos técnicos deverão ser emitidos com responsabilidade técnica dos profissionais legalmente habilitados, com registros nos respectivos conselhos profissionais, quando exigível.

8.2.2 A contratada responderá pela consistência técnica dos documentos produzidos e por eventuais falhas, omissões ou vícios que causem prejuízo à Administração.

8.3 Correções e Ajustes

8.3.1 Havendo inconsistências, impropriedades técnicas ou necessidade de ajustes apontados pela fiscalização ou por órgãos de controle, a contratada deverá promover as correções no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, salvo prazo diverso tecnicamente justificado.

8.4 Atendimento Técnico Durante a Vigência

8.4.1 Durante toda a vigência contratual a contratada deverá prestar suporte técnico contínuo, incluindo:

- a) orientações técnicas à Administração;
- b) atendimento às demandas relacionadas aos programas legais e eSocial;
- c) suporte em fiscalizações, auditorias ou diligências relacionadas ao objeto contratado.

8.5 Custos Vinculados à Correção e Suporte

8.5.1 Todos os custos relativos a revisões, correções, reemissões de documentos e suporte técnico correrão por conta exclusiva da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

8.6 Responsabilidade e Penalidades

8.6.1 O descumprimento das obrigações técnicas, falhas na execução, atrasos injustificados ou inconsistências em documentos e eventos transmitidos sujeitarão a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no contrato e na legislação aplicável.

9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Designação de Gestor e Fiscal do Contrato:

9.1.1 Para a gestão e fiscalização do contrato decorrente desta licitação, ficam designados:

COMPETÊNCIA	NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA
GESTOR	Maycon Luiz de Almeida	Secretário de Administração	00052663 / 1
FISCAL TÉCNICO	Gilmar Delfin de Souza	Técnico Contábil	00001732 / 1
FISCAL ADMINISTRATIVO	Tiago Dri da Rosa	Auxiliar Administrativo I	00056596 / 1



9.1.2 A gestão e a fiscalização do contrato observarão as disposições contidas nos **arts. 117 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021**, no **Decreto Municipal nº 36.11/2024** e, subsidiariamente, no que for compatível, no Decreto Federal nº 10.663/2022.

9.2 Competências do Gestor do Contrato

9.2.1 Compete ao Gestor do Contrato:

- a) Acompanhar e controlar a execução administrativa do contrato, em seus aspectos operacionais, financeiros e documentais;
- b) Controlar os prazos contratuais, a vigência, as garantias e os prazos de validade, quando aplicável;
- c) Realizar a interlocução institucional com a contratada, solucionando questões de ordem administrativa;
- d) Avaliar medições, autorizar pagamentos, acompanhar eventuais aditivos, apostilamentos ou pedidos de prorrogação;
- e) Promover a adoção de providências administrativas necessárias em caso de descumprimento contratual, inclusive aplicação de sanções, quando cabível.

9.3 Competências do Fiscal Técnico

9.3.1 Compete ao Fiscal Técnico:

- a) acompanhar a execução dos serviços, verificando a conformidade dos programas, laudos, exames, perícias e obrigações relativas ao eSocial com as exigências deste Termo de Referência;
- b) atestar a execução dos serviços e validar entregas técnicas e documentais;
- c) registrar e comunicar ao Gestor quaisquer inconformidades, atrasos ou falhas na execução;
- d) acompanhar o cumprimento dos níveis de serviço e prazos estabelecidos;
- e) emitir relatórios de fiscalização e manter histórico das ocorrências no processo administrativo.

9.4 Preposto da Contratada

9.4.1 A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, preposto com poderes para representá-la e solucionar prontamente questões relacionadas à execução, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021, devendo manter seus dados de contato sempre atualizados junto à Administração.

9.5 Comunicações Contratuais:



9.5.1 As comunicações entre Administração e contratada deverão ser preferencialmente por escrito, admitindo-se meios eletrônicos oficiais, desde que garantida a integridade, autenticidade, rastreabilidade e arquivamento. Poderão ser realizadas reuniões presenciais ou virtuais sempre que necessário, especialmente no início da execução ou quando identificadas situações que demandem replanejamento.

9.6 Suspensão ou Paralisação do Contrato:

9.6.1 Em caso de suspensão, impedimento ou paralisação da execução contratual por determinação da Administração, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo período equivalente, mediante simples apostilamento no contrato ou na Ata de Registro de Preços.

9.7 Suspensão ou Paralisação do Contrato:

9.7.1 A fiscalização exercida pela Administração não exime nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer vícios, defeitos, falhas de qualidade, inexecução parcial ou total, ou qualquer outro problema decorrente da má execução do objeto contratado, inclusive perante terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela Administração, nos termos da responsabilidade objetiva prevista na legislação vigente.

9.8 Aplicação a Contratos e Atas de Registro de Preços

9.8.1 As disposições desta cláusula aplicam-se integralmente à gestão e fiscalização dos contratos administrativos decorrentes deste processo, bem como, no que couber, às Atas de Registro de Preços eventualmente firmadas, observados os mesmos parâmetros de acompanhamento, responsabilidades e controles previstos na legislação e neste Termo de Referência.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Obrigações Administrativas e Contratuais:

10.1.1 Executar integralmente o objeto contratado, observando as condições, prazos, níveis de serviço e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

10.1.2 Emitir a documentação fiscal correspondente aos serviços efetivamente executados, submetendo-a ao ateste da fiscalização para fins de pagamento.

10.1.3 Indicar preposto formalmente designado para representar a contratada durante toda a execução contratual.

10.1.4 Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

10.2 Obrigações Técnicas:



10.2.1 Elaborar, implantar, executar, atualizar e acompanhar os programas, laudos, avaliações, exames e demais serviços previstos no objeto contratado, em conformidade com a legislação aplicável.

10.2.2 Disponibilizar profissionais legalmente habilitados e regularmente registrados nos respectivos conselhos profissionais, quando exigível.

10.2.3 Executar os serviços em conformidade com as Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego, legislação previdenciária, exigências do eSocial e demais normas aplicáveis.

10.2.4 Responsabilizar-se pela correta transmissão dos eventos de SST ao eSocial dentro dos prazos legais.

10.2.5 Corrigir, revisar ou refazer, sem ônus para a Administração, laudos, programas, pareceres ou informações que apresentem falhas, inconsistências ou inconformidades.

10.3 Responsabilidade Técnica:

10.3.1 Responder tecnicamente pelos documentos e serviços executados, inclusive quanto à consistência metodológica e legal.

10.3.2 Assumir responsabilidade por erros, omissões ou falhas técnicas que gerem prejuízo à Administração.

10.3.3 Prestar suporte técnico à Administração em diligências, fiscalizações ou demandas de órgãos de controle relacionadas ao objeto contratado.

10.4 Responsabilidades Legais:

10.4.1 Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis decorrentes da execução contratual.

10.4.2 Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas na execução dos serviços.

10.4.3 Observar a confidencialidade das informações médicas e ocupacionais dos servidores e atender às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD.

10.5 Penalidades:

10.5.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1.1 Emitir a ordem de serviço ou instrumento equivalente para início da execução contratual.

11.1.2 Disponibilizar as informações, documentos e acesso às unidades e ambientes necessários à execução dos serviços.



11.1.3 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, verificando a conformidade dos serviços prestados.

11.1.4 Comunicar formalmente à contratadas eventuais inconformidades verificadas, para saneamento.

11.1.5 Efetuar o pagamento na forma e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato.

11.1.6 Designar gestor e fiscais do contrato, nos termos dos arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.7 Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual.

12 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Hipóteses de Aplicação de Sanções:

12.1.1 A Contratada ficará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Termo de Referência e no contrato, sempre que ocorrer:

- a) inexecução total ou parcial dos serviços contratados;
- b) execução em desacordo com as especificações técnicas e níveis de serviço estabelecidos;
- c) atraso injustificado na entrega de programas, laudos, exames, perícias ou obrigações do eSocial;
- d) descumprimento de cláusulas contratuais ou prazos estabelecidos;
- e) apresentação de documentação falsa ou prática de ato ilícito;
- f) comportamento inidôneo ou fraude na execução contratual;
- g) falhas na qualidade técnica dos serviços ou na responsabilidade técnica assumida.

12.2 Sanções Aplicáveis:

12.2.1 Observada a gravidade da infração, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções, nos termos dos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021:

- a) **Advertência**, por escrito, quando se tratar de infração de menor potencial ofensivo;
- b) **Multa**, nas seguintes hipóteses:
 - atraso injustificado: 0,5% ao dia sobre a parcela inadimplida, limitada a 20 dias;
 - inexecução parcial: 5% sobre a parcela inadimplida;
 - inexecução total: 10% sobre o valor do contrato;
- c) Descumprimento dos níveis de serviço (SLA/KPI): **2%** sobre a medição do período. **Impedimento de licitar e contratar com o Município de Campo Bonito – PR**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos



termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

13 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 Recebimento Provisório:

13.1.1 O recebimento provisório ocorrerá mediante verificação inicial dos serviços executados em cada etapa ou período de medição, por meio do fiscal do contrato.

13.1.2 Serão verificados:

- a) entrega dos programas, laudos, relatórios ou demais produtos previstos;
- b) realização dos exames e perícias solicitados;
- c) cumprimento dos prazos e níveis de serviço estabelecidos;
- d) regularidade dos eventos transmitidos ao eSocial;
- e) conformidade documental e técnica.

13.2 Recebimento Definitivo:

13.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade dos serviços executados e saneamento de eventuais pendências.

13.2.2 Serão avaliados:

- a) atendimento integral às especificações do contrato;
- b) consistência técnica dos documentos emitidos;
- c) cumprimento dos prazos contratuais;
- d) atendimento das exigências legais e normativas aplicáveis.

13.2.3 O recebimento definitivo constitui condição para liquidação e pagamento.

13.3 Recusa do Objeto

13.3.1 Serão recusados serviços que:

- a) não atendam às especificações técnicas;
- b) apresentem falhas, inconsistências ou vícios técnicos;
- c) sejam entregues fora dos padrões exigidos ou dos prazos contratados;
- d) estejam em desconformidade com exigências legais.



13.3.2 Em caso de recusa, a contratada deverá promover as correções no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem ônus adicional.

13.4 Documentação para Aceitação

13.4.1 A aceitação dos serviços ficará condicionada à apresentação, quando aplicável, de:

- a) laudos, programas, relatórios e pareceres técnicos;
- b) registros e comprovantes de exames realizados;
- c) evidências de envio dos eventos ao eSocial;
- d) nota fiscal correspondente à medição do período;
- e) demais documentos exigidos pela fiscalização.

13.5 Responsabilidade pelo Recebimento

13.5.1 O recebimento provisório e definitivo será realizado por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 e art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

13.5.2 Fica designada para o acompanhamento, conferência e atesto do objeto:

Gilmar Delfin de Souza - Matrícula: 00001732 / 1.

13.5.3 Compete ao servidor responsável:

- a) conferir a execução dos serviços;
- b) lavrar atestes e registros de recebimento;
- c) registrar ocorrências e exigir correções;
- d) atestar a conformidade como condição para pagamento.

13.6 Observações Gerais

13.6.1 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios técnicos, erros ou omissões identificadas posteriormente.

13.6.2 Todos os atos de recebimento e atesto deverão ser registrados no processo administrativo.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 Modalidade de Pagamento:

14.1.1 O pagamento será realizado conforme os **bens efetivamente entregues ou os serviços efetivamente prestados**, devidamente conferidos e atestados pelo Fiscal do Contrato, após a aceitação pela Administração, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) acompanhada da documentação comprobatória exigida neste Termo de Referência.

14.1.2 O recebimento do objeto observará as modalidades previstas no art. 141 da Lei nº



14.133/2021, sendo:

- a) **Recebimento Provisório:** realizado no ato da entrega dos bens ou da execução dos serviços, de forma sumária, mediante apresentação da Nota Fiscal e da documentação de suporte, para fins de conferência quantitativa e qualitativa posterior;
- b) **Recebimento Definitivo:** formalizado após a verificação da conformidade dos bens entregues ou dos serviços prestados com as especificações constantes deste Termo de Referência, do edital e, quando aplicável, da Ata de Registro de Preços.

14.2 Prazos e Forma de Pagamento:

14.2.1 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da liquidação da despesa**, nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021, e da apresentação da Nota Fiscal, desde que todas as condições contratuais e documentais estejam devidamente atendidas.

14.2.2 O pagamento será realizado por meio de **transferência bancária**, para a conta corrente informada na proposta comercial e vinculada obrigatoriamente ao **CNPJ da contratada constante na nota fiscal**, sendo **vedado pagamento a terceiros**.

14.2.3 Serão efetuadas, quando cabíveis, as retenções de tributos e contribuições previstas na legislação vigente, tais como IR, INSS, ISS, PIS, COFINS e CSLL, devendo a contratada considerar tais retenções na formação do preço proposto.

14.3 Requisitos para Liquidação:

14.3.1 Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, conforme a natureza do objeto (bens e/ou serviços):

a) **Nota Fiscal eletrônica (NF-e), contendo obrigatoriamente:**

- **Descrição detalhada dos bens entregues e/ou dos serviços executados**, em estrita conformidade com o Termo de Referência e a proposta comercial;
- Unidade de fornecimento (peça, conjunto, hora técnica ou outro parâmetro previsto), quantidade, valor unitário e valor total;
- Número da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, quando aplicável;

b) Cópia da Nota de Empenho ou documento equivalente de autorização de fornecimento;

c) Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelo gestor e/ou fiscal do contrato;

d) Comprovação de **regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista**, válida na data da liquidação, mediante apresentação das certidões:



- Receita Federal (inclusive INSS);
- Receita Estadual e Receita Municipal;
- FGTS (via Caixa Econômica Federal);
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

14.4 Suspensão de Pagamento por Pendências:

14.4.1 Caso haja irregularidades na Nota Fiscal, na documentação exigida ou nos serviços executados, o prazo de pagamento ficará automaticamente suspenso até a regularização da pendência, sem que isso gere qualquer ônus ou acréscimo para a Administração Pública.

14.5 Correção por Atraso no Pagamento:

14.5.1 Na hipótese de **atraso injustificado no pagamento por parte da Administração**, poderá ser aplicada correção monetária, limitada aos índices legais aplicáveis, desde que devidamente requerido pela contratada, observados os critérios legais.

14.5.2 O cálculo será realizado **pro rata die**, considerando o prazo de vencimento da obrigação e a data da efetiva ordem de pagamento.

14.6 Vedações:

14.6.1 **É vedado pagamento antecipado**, total ou parcial, salvo previsão expressa e devidamente justificada em lei, no edital ou no contrato, o que **não se aplica à presente contratação**.

14.6.2 É igualmente **vedado o pagamento em nome de terceiros** ou em contas bancárias que não estejam vinculadas ao **CNPJ da contratada**, sob pena de nulidade do ato e responsabilização dos agentes envolvidos.

15 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 Fundamentação da Contratação:

15.1.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de:

15.1.2 XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

15.1.3 b) pareceres, perícias e avaliações em geral;



15.1.4 XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

15.1.5 XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

15.1.6 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza estimativa e recorrente das demandas relacionadas aos serviços de Saúde e Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, permitindo contratações futuras conforme a necessidade da Administração, com maior eficiência administrativa, economicidade e racionalização da gestão contratual.

15.1.7 A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

15.2 Critério de Seleção

15.2.1 O critério de julgamento será o de **menor preço global por lote**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, operacionais e legais estabelecidas neste Termo de Referência.

15.2.2 A estimativa de preços observará o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como parâmetro a mediana dos preços válidos obtidos em pesquisa de mercado.

15.2.3 Não será admitida proposta com escopo técnico inferior ao exigido, ainda que apresente menor preço, devendo a licitante comprovar atendimento integral às exigências relativas à prestação dos serviços, programas legais, laudos técnicos, exames ocupacionais e obrigações perante o eSocial.

15.3 Procedimento de Seleção:

15.3.1 O procedimento licitatório será processado em plataforma eletrônica oficial, assegurando publicidade, competitividade, rastreabilidade dos atos e seleção da proposta mais vantajosa.

15.3.2 A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) descrição detalhada dos serviços ofertados;
- b) valor unitário, quando aplicável, e valor global da proposta;
- c) metodologia de execução dos serviços;
- d) prazos para atendimento, emissão de laudos e realização dos exames;



e) identificação e dados completos da empresa licitante.

15.3.3 A contratação somente será formalizada após verificação da habilitação e regularidade da licitante vencedora, nos termos da legislação aplicável.

15.4 Exigências de habilitação:

15.4.1 Nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, serão exigidos, no mínimo:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal, social e trabalhista;
- c) declaração de inexistência de impedimentos para contratar com o Poder Público.

15.5 Qualificação Técnica:

15.5.1 APRESENTAR NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COM A INDICAÇÃO de que a empresa a ser contratada cumpriu ou está cumprindo as exigências legais relacionadas à geração e envio dos *layouts* do e-Social para empresas com, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) funcionários. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, telefone para contato e assinatura. As informações ali contidas estarão sujeitas à verificação de sua veracidade.

15.5.2 NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, compatível com objeto, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, datado(s) e assinado(s), que comprove(m) o fornecimento de bens ou a execução de serviços similares ou equivalentes em características relevantes, em quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação.

15.5.3 Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante e será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante ou sucessiva.

15.5.4 Não serão aceitos atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da licitante, conforme definição legal (controladora, controlada ou com sócio em comum);

15.5.5 A contratada deverá comprovar experiência em implantação de CIPA e treinamentos NR-05 vinculados ao objeto.



15.5.6 Apresentar Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina vigente. A empresa que não possui registro no Estado do Paraná, (CRM-PR), deverá apresentar certidão de registro de pessoa jurídica do CRM do seu Estado e, no caso sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto, anuência ou documento similar emitido pelo CRM-PR, que comprove a legitimidade da mesma para a prestação do serviço, ora licitado, no Estado do Paraná.

15.5.7 A elaboração do LTCAT, PGR e do LTIP, poderá ser realizada por Engenheiro de Segurança do Trabalho, a critério da empresa contratada, desde que apresentado as seguintes documentações:

- a) Comprovação do Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA,) vigente, contendo o nome do Engenheiro de Segurança do Trabalho responsável técnico.
- b) Apresentar via original ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.
- c) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (CAT) (Certidão de Acervo Técnico), devidamente registrada no CAU ou CREA, referente à elaboração de LTCAT, PGR e do LTIP”.
- d) Para apoio técnico nos processos reclamatórios trabalhistas de insalubridade e periculosidade. A empresa terá que apresentar via original ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Curso de Especialização em Perícias judiciais de insalubridade e periculosidade, em nome do Eng. Responsável da empresa.

15.5.8 Além do registro de Pessoa Jurídica, a licitante deverá comprovar a existência dos seguintes profissionais legalmente habilitados perante os órgãos de classe competentes:

- a) Para a comprovação do Médico do Trabalho deverá apresentar: Diploma de formação superior; Certificado de conclusão de Curso de Especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, ou portador do certificado de Residência Médica em Área de Concentração em Saúde do Trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação e pela Delegacia Regional do Trabalho; Inscrição no Conselho Regional de Medicina, inclusive da especialidade (RQE – Registro de Qualificação de Especialidade).



- b) Para a comprovação do Psicólogo deverá apresentar: Diploma de formação superior; Certificado de conclusão de curso de especialização de Psicologia e comprovação de registro REGULAR no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

15.5.9 Os profissionais acima relacionados deverão possuir vínculo com a empresa a ser contratada cuja comprovação deverá ocorrer mediante apresentação de um dos documentos abaixo:

- a) Apresentar cópia do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de ser sócio proprietário da empresa;
- b) Apresentar cópia do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante, no caso de empregado da empresa;
- c) Apresentar cópia de contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida em cartório, de ambas as partes, no caso de profissionais autônomos.

15.5.10 A Administração reserva-se o direito de realizar diligências a qualquer tempo para verificar a veracidade ou suficiência dos documentos apresentados, podendo solicitar documentação complementar, tais como: cópia do contrato que deu suporte ao atestado, endereço da contratante e local da execução do objeto.

15.6 Condições de Execução dos Serviços:

15.6.1 A execução ocorrerá de forma parcelada e continuada, conforme demandas da Administração, mediante emissão de ordens de serviço ou instrumentos equivalentes.

15.6.2 Os serviços compreenderão a elaboração, implantação, acompanhamento e atualização dos programas legais, emissão dos laudos técnicos, realização das avaliações ambientais e execução dos exames ocupacionais previstos neste Termo de Referência.

15.6.3 Todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, inclusive deslocamentos, materiais, equipamentos, tributos, encargos e lançamentos exigidos no eSocial, correrão por conta da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

15.7 Critérios de Desclassificação:

15.7.1 Serão desclassificadas propostas que:

- a) não atendam às especificações do objeto;
- b) apresentem preços inexequíveis ou excessivos;
- c) não comprovem qualificação técnica exigida;



d) contrariem as exigências deste Termo de Referência ou do edital.

16 FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Origem dos Recursos:

16.1.1 A presente contratação será custeada com recursos financeiros provenientes de:

Recurso Federal;

Recurso Estadual;

Recurso Municipal - Recursos próprios do Município de Campo Bonito - PR, a título de contrapartida.

16.2 Dotações Orçamentárias:

16.2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento anual do Município de Campo Bonito - PR, sob responsabilidade das respectivas secretarias demandantes, conforme a seguir:

CONTA	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
582	03	03.01	041220005	2004000	3.3.90.39.05.00.00	0
1597	03	03.01	041220005	2004000	3.3.90.39.56.00.00	0

16.2.2 As dotações específicas de cada secretaria serão indicadas no momento da emissão da respectiva **Autorização de Fornecimento (AF)** e da **Nota de Empenho**, conforme vinculação com a natureza da despesa e o centro de custo apropriado.

16.3 Exercícios Financeiros Subsequentes:

16.3.1 Caso a execução da contratação ultrapasse o exercício financeiro vigente, as dotações orçamentárias relativas aos exercícios seguintes serão indicadas após a aprovação da respectiva **Lei Orçamentária Anual (LOA)** e a liberação dos créditos correspondentes, mediante **apostilamento administrativo**, conforme permissivo da **Lei Federal nº 14.133/2021** e legislação municipal vigente.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Integração dos Documentos:

17.1.1 O presente Termo de Referência integra o processo licitatório para todos os efeitos legais, devendo ser observado em conjunto com o Edital, seus Anexos e o futuro instrumento contratual.



17.2 Prevalência dos Documentos:

17.2.1 Em caso de divergência entre as especificações técnicas deste Termo de Referência e aquelas constantes da proposta da licitante vencedora, **prevalecerão as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital**, para todos os fins de avaliação técnica, recebimento do objeto e fiscalização contratual.

17.3 Aplicação Subsidiária:

17.3.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste Termo de Referência serão solucionados com base na legislação aplicável, em especial na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 3611/2024, no Decreto Municipal nº 3.750/2025, na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial) e demais normativos correlatos expedidos pelos órgãos de controle e regulação.

17.4 Responsabilidade pelas Informações Prestadas:

17.4.1 As empresas participantes são integralmente responsáveis pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados durante o certame.

17.4.2 A constatação de falsidade documental ou inveracidade nas declarações implicará na imediata **desclassificação da proposta**, ou na **rescisão contratual**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.5 Da Prevenção à Fraude e à Corrupção

17.5.1 No âmbito desta contratação, será observada integralmente a legislação de **prevenção e combate à fraude e à corrupção**, em especial o disposto na **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial)** e no **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, bem como as cláusulas específicas que vedam:

- a) Práticas ilícitas, como fraudes, conluíus, corrupção ativa ou passiva;
- b) Obstrução à fiscalização e ao controle público;
- c) Adoção de condutas que comprometam a integridade, a lisura e a transparência da contratação.

17.6 Complementaridade dos Documentos:

17.6.1 Toda a documentação que compõe o procedimento licitatório será considerada **complementar entre si**, de forma que qualquer informação, exigência ou especificação contida em um documento, mesmo que omissa em outro, será considerada válida e exigível para efeitos de execução contratual.

17.7 Foro:



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

17.7.1 Fica eleito o **foro da Comarca de Guaraniaçu – Estado do Paraná**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da interpretação ou execução deste Termo de Referência, do contrato ou de seus documentos vinculados.

Campo Bonito, 24 de abril de 2026.

Maycon Luiz de Almeida
Secretario de administração